

Relatório de Visita

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUDAICO NO ESTADO DE SÃO PAULO

30 de setembro de 2025

Sede Grupo Audisa

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

Unidades Operacionais

Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Unidade Tecnológica

Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Facebook [@grupoaudisa](#)

Instagram [@grupoaudisa](#)

LinkedIn [/company/grupoaudisa](#)

Website GRUPOAUDISA.COM.BR

Aos conselheiros (as) e administradores (as), da

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUDAICO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Relatório de Visita

Prezado (a) senhor (a),

Pelo presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S.^a, o Relatório de Visita – Contábil e Controle Interno sobre o Balancete de Verificação encerrado em 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Audisa Auditores Associados

Sede Grupo Audisa

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

Unidades Operacionais

Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Unidade Tecnológica

Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Facebook @grupoaudisa

Instagram @grupoaudisa

LinkedIn /company/grupoaudisa

Website GRUPOAUDISA.COM.BR

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. ENTIDADE AUDITADA

- Associação dos Amigos do Museu Judaico No Estado de São Paulo
- CNPJ: 04.414.533/0001-70
- Endereço: Rua Martinho Prado, 128
- São Paulo - SP
- CEP: 01306-040

2. EQUIPE

- Auditora: Bruna Matos
- Gerente: Alberto Cicone
- Sócio: Geraldo Nonato Severino
- Sócio: Alexandre Chiaratti do Nascimento

3. ÁREA E PERÍODO AUDITADO

- Área Auditada
 1. Controle Interno
 2. Contábil
- Janeiro a Setembro de 2025.

4. OBJETIVO DO RELATÓRIO

- Apresentar de forma objetiva o resultado dos trabalhos de auditoria desenvolvidos em consonância com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, descrevendo os pontos considerados relevantes e os possíveis riscos associados aos fatos constatados no decorrer da auditoria, e ainda fornecer opiniões e recomendações.

5. ESCLARECIMENTO

- Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Normas Técnicas e Profissionais aplicáveis a Auditoria, (NBC TA 200 a NBC TA 810 e NBC PG 100), instituídas pelas Resoluções do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, envolvendo os registros contábeis, relatórios e documentos comprobatórios das operações realizadas, com base no planejamento de auditoria (NBC-TA 300) e por amostragem (NBC-TA 530), ressaltando que as contas contábeis podem

conter erros, porém não integraram a população do universo selecionado para análises, conforme práticas de auditoria geralmente aceitas no Brasil e Normas Internacionais de Contabilidade.

PARTE II – RESULTADO DA AUDITORIA

1. CONSTATAÇÕES, EXPLICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PERTINENTES (ÁREA CONTÁBIL)

NOTA: A extensão do trabalho foi determinada, com base no planejamento, no nível de controles internos, utilizando testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem.

CONTROLES INTERNOS

“O Controle Interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela Entidade, para proteger seu Patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração”.

É de suma importância que os Controles Internos sejam acompanhados e avaliados periodicamente.

Os objetivos do Controle Interno são:

- Obtenção de informação adequada;
- Estimulação do respeito e da obediência às políticas da administração;
- Proteção dos ativos;
- Promoção da eficiência e eficácia operacional.

1.1 LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados.

A Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), Lei 13.709/2018, entrou em vigor em 18.09.2020, a partir da sanção, pelo Presidente Jair Bolsonaro, da Lei nº 14.058/2020. O Presidente manteve o veto ao artigo 4º da Medida Provisória nº 959/2020, que dispunha sobre a vigência da LGPD a partir de 03.05.2021. Com isso, é preciso que, desde logo, as empresas adequem as suas práticas, para que seja resguardado o direito à proteção dos dados de seus titulares.

A LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o que exige conhecimento especializado para a sua implementação, sob pena de sanções administrativas relevantes, inclusive a aplicação de multa simples, de até 2% do faturamento da Pessoa Jurídica de Direito Privado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.

Infelizmente, alguns estudos apontam que 84% das empresas não têm uma diretriz sobre as exigências da lei e que as companhias não estão utilizando a ampliação do prazo de vigência da legislação para se prepararem, o que é preocupante, inclusive no universo das denominadas Organizações da Sociedade Civil (OSC). Este fato demanda esforços urgentes dos gestores (públicos e privados), técnicos e demais profissionais, inclusive da área contábil, para a elaboração e implementação de Plano de Ação para estar em conformidade com a L.G.P.D. a fim de evitar as sanções previstas em lei. Recentemente, a Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, postergou para 1º de agosto de 2021 a aplicação das sanções administrativas previstas na L.G.P.D.

Recomenda-se que:

- Mapeamento de todos os fluxos de coleta, manipulação, armazenamento e compartilhamento dos dados pessoais dos clientes;
- Realização do Diagnóstico de Gap Analysis, para avaliar os principais processos internos e entender os riscos da Entidade;
- Confeção e manutenção do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais;
- Revisão dos dispositivos e locais de armazenamento de dados para implantação de novos sistemas de segurança;
- Estruturação de políticas e procedimentos internos;
- Revisão de contratos e documentos com fornecedores, clientes e colaboradores para a inclusão das novas diretrizes;
- Eleição/escolha do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (denominado pelo GDPR de DPO – Data Protection Officer);
- Criação de indicadores de performance, monitoramento e auditoria do programa de privacidade/proteção de dados;
- Desenvolvimento do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- Criação de um plano de treinamento e comunicação com os titulares dos dados, além de um manual sobre como atender às solicitações;
- Criação do Plano de Resposta a Incidentes;
- Dar treinamentos aos colaboradores envolvidos nos processos de tratamentos de dados pessoais é fundamental para que eles tenham noção sobre a lei e boas práticas. A Entidade, na condição de Agente de Tratamento, deve, agora, reavaliar suas dinâmicas e fluxos de coleta e tratamento de dados para identificar – a partir desses princípios e direitos – os pontos mais importantes a serem aprimorados e corrigidos nos seus processos internos.

Conforme informação da Srta. Marianna a Entidade já iniciou o processo de implantação e o mesmo está em andamento.

Sede Grupo Audisa

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
☎ 11 3661-9933
✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

Unidades Operacionais

Pernambuco
✉ recife@grupoaudisa.com.br
Rio de Janeiro
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br
Unidade Tecnológica
Santa Catarina
✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Facebook @grupoaudisa
Instagram @grupoaudisa
LinkedIn /company/grupoaudisa
Website GRUPOAUDISA.COM.BR

2. CONSTATAÇÕES, EXPLICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PERTINENTES (ÁREA CONTÁBIL).

NOTA: A extensão do trabalho foi determinada, com base no planejamento, no nível de controles internos, utilizando testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem

PASSIVO

2.1 CAUCOES - RETENCAO OBRA

Saldo em 30.06.2023	R\$ 273.076,85
---------------------	----------------

Durante nossas análises ao balancete contábil verificamos saldo em aberto ao qual não houve movimentação contábil durante o exercício

Conforme informação da Srta. Marianna a conta caução se refere a valores não pagos a fornecedores da obra para construção do Museu.

Ela informou que é comum a retenção de 5% do valor acordado ou contratado e o pagamento somente após a finalização do serviço.

Por este motivo não houve o pagamento por não receberem o habite-se por parte da empreiteira e nunca consideraram a obra entregue (há questões com o sistema de ar-condicionado), ela nos informou que tinham um acordo com a Lock de pagar ao receber o documento (anexo). Foram 17 anos de obra.

Por prudência não foi baixado ainda na contabilidade, mas informou que o assunto será discutido junto ao Conselho, pois uma parte das empresas listadas nem existem mais e nunca receberam cobrança de nenhum destes fornecedores.

Recomenda-se que:

- A diretoria em conjunto com o seu responsável jurídico obtenha um documento ao qual exime a total obrigação da Entidade para assim através de documentação comprobatória possa realizar a baixa do mesmo

PONTOS ADICIONAIS

RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS:

Em nossas análises verificamos que a Entidade vem provisionando e recolhendo o IRRF s/ aplicação financeira e o ICMS sobre suas vendas.

Sugerimos que a entidade em conjunto ao seu responsável jurídico verifique uma possibilidade de obter a isenção destes e demais impostos equiparados, no intuito de minimizar suas obrigações com o fisco, bem como evitando assim possíveis dispêndios

financeiros.

Recomenda-se que:

- A Entidade em conjunto com o seu responsável jurídico, veja a possibilidade de obter a isenção destes impostos.

PARTE II – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No trabalho de auditoria que realizamos foram examinados e avaliados os controles internos a fim de determinar em seus controles existentes, o nível de

eficiência e segurança e, seus respectivos impactos contábeis, assim como as práticas contábeis adotadas e específicas do Terceiro Setor conforme ITG 2002 no decorrer do período auditado.

Assim, damos por cumpridos os objetivos estabelecidos para essa auditoria e encerramos na data base de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC: 2 SP 024.298/O-3

Sede Grupo Audisa

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

Unidades Operacionais

Pernambuco

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Rio Grande do Sul

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Unidade Tecnológica

Santa Catarina

✉ criciuma@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Facebook @grupoaudisa

Instagram @grupoaudisa

LinkedIn /company/grupoaudisa

Website GRUPOAUDISA.COM.BR